



**DECRETO MUNICIPAL Nº 70, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catende-PE, Sra. **GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declara feriado Nacional o dia 20 de novembro, que celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO**, não haver prejuízos para Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o Ponto Facultativo no dia 21 (sexta-feira) de novembro de 2025, em todo o Município de Catende, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas que integram a Administração Municipal.

**Parágrafo 1º.** Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: Limpeza Urbana, Infraestrutura, Defesa Civil, Vigilância Pública, Hospitais, Socorros Urgentes e Serviços Funerários devem manter escala de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e, portanto, o devido funcionamento.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2025.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, foi publicado na forma da Lei, o presente documento.

Catende, 10/11/25

QD.

servidor - Mat. 24704

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA  
Prefeita Municipal de Catende